

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 0008093-55.2011.8.26.0037 Classe - Assunto Arrolamento Comum

Requerente: Eliana Albiero Vaz e Maria Luiza Albiero Vaz

Requerido: Maria Apparecida Albiero Vaz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls.139/143), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de Maria Apparecida Albiero Vaz.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Homologo a renúncia ao direito de recorrer. Certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e, comprovado o recolhimento das despesas necessárias, expeçam-se formal de partilha e alvarás para alienação e/ou transferência do veículo e dos direitos da linha telefônica.

Decorrido o prazo de 30 dias, com ou sem a retirada dos documentos, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 10 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA